



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJAM-SELIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-09, representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Dr. **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA/PRESI/TRF 1ª REGIÃO nº 171, de 10.05.2016, alterada pela PORTARIA/PRESI/TRF 1ª REGIÃO nº 173, de 12.05.2016, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 155 - 27 de outubro de 2016, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Pregão Eletrônico 29/2017**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **CR3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecido na Rua Sete Lagoas, nº 490, CEP 31210-470, Galpão A-Bonfim, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 27.669.022/0001-03, representado pelo Sr. **CRISTIANO BATISTA DE ÁVILA REIS**, CPF nº 036.105.156-51, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	Caixa de som, marca LEACS, modelo PUPS 750 Garantia: 12 meses.	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0001913-09.2017.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 29/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus/AM, 21 de novembro de 2017.

MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

CRISTIANO BATISTA DE ÁVILA REIS



Documento assinado eletronicamente por **Márcio André Lopes Cavalcante, Vice-Diretor do Foro**, em 21/11/2017, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Batista de Avila Reis, Usuário Externo**, em 21/11/2017, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5109227** e o código CRC **2FDCF2E8**.
